

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO II -
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº 01/2024 - SEDUC**

**AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F LUCAS FERREIRA SITUADA
NA RUA ISAAC VASCONCELOS, BAIRRO CRUZEIRO,
MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE**

 Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 075.831.88/0001-69



gabinete@irauçuba.ce.gov.br

www.irauçuba.ce.gov.br



10/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024 - SEDUC

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DATA: 30 DE ABRIL DE 2024

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F LUCAS FERREIRA SITUADA NA RUA ISAAC VASCONCELOS, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO:

- Manoel Messias Ribeiro Rodrigues – Engenheiro Civil, CREA-CE Nº 45.163D;
- Raquel Lopes Braga – Secretária Interina da Educação;

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (E.T.P.), conforme o Art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021 e caput do Art. 40 do Decreto Municipal Nº 120, de 29/12/2023, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme também o § 1º, Art. 40 do Decreto Municipal Nº 120, de 29/12/2023, deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, nos termos do artigo 18, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a Administração na identificação da melhor solução para a ampliação da estrutura da E.M.E.F Lucas Ferreira, visando o uso em tempo integral a partir de 2024. Este estudo baseia-se no plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

de ensino para o uso em tempo integral nas escolas municipais de Irauçuba-CE, elaborado pela gestão municipal em 2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Irauçuba está gradualmente implementando a Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral. Neste ano, algumas turmas municipais já adotaram a jornada de tempo integral.

A educação em tempo integral é uma proposta a ser implementada na rede pública municipal de ensino em Irauçuba, inicialmente na EMEF LUCAS FERREIRA de forma gradual nas turmas de 9º ano ainda este ano de 2024. Porém, o projeto em questão tem como objetivo principal a adoção completa do tempo integral em todas as turmas da escola.

O Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação estabelecem a meta de, até 2024, oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas e atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

O Plano Municipal de Educação de Irauçuba: 2015-2024, aprovado e em plena vigência, prevê a oferta do tempo integral, na Meta 7: "Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 60% das escolas públicas de forma a atender, pelo menos 25% dos (as) aluno(as) da educação básica", por meio das seguintes estratégias:

1. Estender progressivamente, o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante o ano letivo, buscando atender cem por cento dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa;
2. Articular as unidades de ensino com os diferentes espaços educativos, equipamentos públicos e privados;
3. Fomentar o atendimento em tempo integral para os alunos em processo de alfabetização (6 e 7 anos) por meio de atividades de acompanhamento pedagógico,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- práticas esportivas, artísticas e culturais, cirandas e feiras de literatura;
4. Articular, junto ao Conselho Municipal de Educação a criação de uma comissão multidisciplinar para a construção do currículo para a educação em tempo integral;
 5. Assegurar a formação continuada dos professores que integram o projeto da jornada nas escolas municipais.

A implantação da escola de tempo integral oferece uma condição fundamental para desenvolver a educação integral, no entanto aumentar o tempo do aluno na escola não é, por si só, capaz de transformar para melhor as experiências escolares. Assim, se a educação integral exige, na teoria, mais tempo disponível dos estudantes, dos professores, de outros agentes sociais.

A Escola Lucas Ferreira atende a modalidade do ensino fundamental II, adolescentes que carecem de oportunidades de aprendizagem alinhadas com a perspectiva da diversidade humana e cultural e com as necessidades de formação integral do indivíduo - questão exponencial neste momento histórico. Por isso, o Ensino de Tempo Integral torna-se relevante para essa escola, tendo em vista que: a) a educação é um bem público, de direito social, essencial à qualidade de vida de qualquer pessoa e comunidade, em qualquer tempo e lugar devendo, por isso, estar no centro do projeto de desenvolvimento nacional e local.

2.1. PROBLEMÁTICA

Atualmente, a unidade escolar Lucas Ferreira enfrenta diversas dificuldades estruturais devido à falta de manutenção. A última reforma em junho de 2018, com adaptações feitas conforme as necessidades daquela época. Desde então, não houve intervenções significativas na escola, o que agravou as condições de sua infraestrutura.

O Plano Municipal de Educação de Irauçuba propôs que a Escola Lucas Ferreira implementasse o ensino em tempo integral para as turmas de 9º ano. Contudo, essa iniciativa não pôde ser realizada devido à falta de estrutura física atual da escola.

A unidade escolar enfrenta diversas carências significativas: falta de espaços amplos para interação entre os alunos, ausência de um refeitório adequado, inexistência de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

laboratório de informática, biblioteca pequena sem estrutura física para comportar o acervo necessário, número insuficiente de salas de aula em relação à demanda da escola e banheiros masculino e feminino mal distribuídos e em quantidade insuficiente. Essas deficiências impedem que a escola cumpra com os requisitos básicos exigidos para o funcionamento em tempo integral.

Essas limitações ressaltam a necessidade urgente de investimentos em infraestrutura para criar um ambiente escolar que não apenas favoreça o aprendizado dos alunos, mas também promova o bem-estar e a qualidade de vida de toda a comunidade escolar.

2.2. JUSTIFICATIVA

As Escolas de Tempo Integral são uma necessidade que atende à Resolução da Lei Complementar nº 297 de 19 de dezembro de 2022, que amplia no Ceará o Programa Aprendizagem na Idade Certa – Mais PAIC, objetivando a universalização do ensino fundamental em Tempo Integral na Rede Pública de Ensino dos municípios cearenses, iniciando preferencialmente nos anos finais desta etapa do ensino. Em âmbito municipal, o Programa Educação em Tempo Integral é instituído pela Lei nº 1.807 de 26 de dezembro de 2022.

Elas buscam, muito além da ampliação da carga horária, a educação em sua totalidade, desenvolvendo nos alunos todas as dimensões do conhecimento. Para isso, dentre as várias necessidades de adequação, uma de grande importância é a melhoria da estrutura física das escolas, no intuito de criar um ambiente favorável à aprendizagem dos estudantes, que promova, além do desenvolvimento integral, o bem-estar.

Para atender a esta normativa estadual, e por em vigor a lei municipal, é fundamental realizar a ampliação/reestruturação completa da Escola Lucas Ferreira, considerando a necessidade e os problemas mencionados anteriormente.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consta no Plano de Contratações Anual – PCA município de Iracuba – CE, como uma das obras a serem

executadas no próximo exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

A. ETAPAS PARA CONTRATAÇÃO-LICITAÇÃO:

- I. Projeto básico contendo as seguintes peças: peças gráficas, memorial descritivos e/ou especificações técnicas, orçamento básico, memória de cálculo, composições unitárias, cronograma físico-financeiro, encargos sociais e composição de BDI de serviços e/ou de materiais, devendo ser disponibilizado os arquivos em mídia digital;
- II. Elaborar termo de referência, estabelecendo as diretrizes, requisitos e objetivos para a realização da execução do projeto. Ele deve servir como base para orientar todas as partes envolvidas no processo, como contratantes, fornecedores e colaboradores, garantindo que todos tenham uma compreensão clara do que é esperado e como o trabalho será realizado. Deixando claro as informações como o escopo do projeto, os prazos, os recursos necessários, os critérios de qualidade e desempenho, os responsáveis por cada atividade, além de quaisquer outras diretrizes relevantes para o seu desenvolvimento e execução;
- III. Elaborar minuta de contrato contendo os termos e condições básicas do contrato proposto entre duas ou mais partes. Servindo de esboço inicial do contrato final e usada durante as negociações entre as partes envolvidas. Deve conter a descrição do objeto do contrato, condições de pagamento, prazos, responsabilidades e qualquer outra cláusula relevante para o acordo. Após as negociações, as partes podem revisar e modificar a minuta até chegarem a um acordo final, que é formalizado por meio da assinatura do contrato definitivo.

B. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nos projetos técnicos (e documentos de especificações), como também todas demais condições e encargos de contratação fixadas texto base do projeto básico e executivo, as boas técnicas de execução de projetos de recuperação e manutenção de fachadas externas, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras;
- II. Também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos; o escopo contratual deverá ser composto da obrigação de fornecimento de todo o ferramental e demais equipamentos de infraestrutura para execução dos serviços, como também de equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, alimentação e encargos da mão de obra, nos termos da legislação.

C. DOS PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO:

- I. A equipe técnica a ser utilizada na execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO	MEIO DE COMPROVAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
1	Engenheiro (a) Civil ou Arquiteto (a) e Urbanista	Profissional com curso de formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura com comprovação de experiência	I. Acervo técnico junto ao Conselho (CREA ou CAU); II. Comprovação de Quitação perante ao Conselho; III. Comprovação de Vínculo com a empresa licitante.	LICITAÇÃO

D. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SELEÇÃO DA FUTURA CONTRATADA:

1. Deverão ser fixados requisitos técnicos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

execução do contrato;

2. Capacidade técnico-profissional:
 - a. Deverá ser exigida indicação de profissional de nível superior ou equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, para responder tecnicamente pela execução dos serviços
 - b. A capacidade do profissional deverá ser comprovada por meio de certidão de acervo técnico;
 - c. Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.
3. Capacidade técnico-operacional:
 - a. A futura contratada deverá comprovar seu registro no conselho profissional competente, como também sua regularidade de situação;
 - b. Deverão ser fixados parâmetros objetivos para aferir a compatibilidade entre os serviços indicados nos atestados de capacidade técnica e aqueles previstos no objeto da futura contratação.

E. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

1. Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, que não pode ser perfeitamente quantificado e descrito de forma completa e detalha com nível de precisão suficiente (por ter natureza de construção), a execução dos serviços deverá ser **INDIRETA**, modalidade de concorrência pública sendo contratada a empresa que oferecer o menor preço de mercado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do setor de Engenharia da Prefeitura de Irauçuba-CE ou por profissional técnico contratado, com base em vistoria previa na Escola Lucas Ferreira, situada na Rua Isaac Vasconcelos, Bairro do Cruzeiro, coordenada georreferenciada longitude E: 413020.57 e latitude N: 9585127.55 (representadas no Sistema UTM), que resultará no

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

orçamento completo da ampliação da estrutura escolar, inclusive com valor final de referência da contratação. Através de informações coletadas nas bases das tabelas oficiais e constarão informados na memória de cálculo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Será necessária a elaboração de uma planilha orçamentária acompanhada de um memorial de cálculo detalhado, onde serão discriminados os valores estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, no projeto básico e nas plantas. É importante ressaltar que a referência para a planilha orçamentária deve ser baseada nas tabelas SEINFRA 028 ou 28.1, SINAPI, SICRO ano de 2024 e outras, podendo ser utilizadas com ou sem desoneração. Deve-se aplicar a tabela que ofereça a melhor vantagem financeira, com base estimativa de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se à execução dos serviços de ampliação da estrutura da EMEF Lucas Ferreira para o uso de tempo integral no município de Iraucuba-CE. Tais serviços constarão resumidamente em:

- I. Adaptar a estrutura atual para criar o setor administrativo escolar, que incluirá diretoria, secretaria, coordenação, sala dos professores, sala de apoio psicológico aos alunos e sala para atendimentos especializados de pessoas com deficiência. Deve ser priorizado o máximo do aproveitamento da estrutura já existente;
- II. A estrutura escolar deve contar com, no mínimo, 13 (treze) salas de aula e 2 (dois) laboratórios, sendo um de informática e outro de ciências;
- III. Todas as salas de aula incluindo laboratórios devem ser climatizadas com ar-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- condicionado e possuir iluminação adequada para jornadas escolares de 7 a 9 horas diárias;
- IV. O refeitório deve ser amplo o suficiente para acomodar todos os alunos durante o intervalo;
 - V. Deve conter também vestiários propício ao banho - feminino e masculino;
 - VI. É importante incluir uma área destinada à higiene pessoal dos servidores públicos da escola;
 - VII. Deve haver uma área destinada para proporcionar interação social entre os alunos;
 - VIII. Deve-se projetar meios construtivos sustentáveis e econômicos;
 - IX. Implantar sistema de prevenção e combate a incêndio;
 - X. E dentre outros;

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que a secretaria de educação não detém de todos os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

Portanto, o serviço da obra se dará de conformidade com o previsto no termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que foram devidamente elaborados, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços.

7.2. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

contratada.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento da entrega da obra.

Então, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por apresentar possíveis prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal objetivo da intervenção é promover ativamente o desenvolvimento educacional de forma didática no Município, buscando aprimorar significativamente a qualidade da aprendizagem e fortalecer os laços sociais, enquanto se reduzem as desigualdades no acesso ao conhecimento e aos bens culturais, especialmente entre as populações socialmente mais vulneráveis. Resultados específicos incluem:

- I. Melhoria no Desempenho Acadêmico: Com a melhoria da infraestrutura física da escola, que inclui salas climatizadas, espaços para interação social, um refeitório amplo e refeições de qualidade, um dos principais objetivos é elevar as notas e os resultados acadêmicos. O tempo adicional dedicado ao aprendizado favorece uma maior retenção de conhecimento, graças à continuidade das atividades educacionais ao longo do dia.
- II. Desenvolvimento Holístico dos Alunos: Além das aulas teóricas, serão oferecidas atividades extracurriculares que visam o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais, artísticas e esportivas, complementando o currículo escolar regular de forma enriquecedora.
- III. Melhoria na Qualidade de Vida: Além de oferecer uma educação de qualidade, a implantação do período integral proporciona um suporte completo aos alunos. Um exemplo disso é a oferta de refeições nutritivas durante o dia escolar, que promove uma alimentação mais saudável e equilibrada. Isso reduz a necessidade de cuidados fora da escola, oferecendo mais conveniência e segurança para os pais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Além de fortalecer o papel da escola como centro educacional e comunitário, a implantação do período integral oferece recursos e programas acessíveis para as famílias. Isso não apenas atrai mais estudantes, mas também eleva a reputação da escola na comunidade local.

- IV. Ambiente Escolar Seguro: Ademais, o período integral oferece mais segurança para discentes e docentes. Para os docentes, há supervisão contínua durante todo o período escolar, o que reduz problemas sociais e melhora o ambiente de aprendizado. Para os discentes, promove-se um ambiente escolar seguro, acolhedor e propício para um ensino de qualidade.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Educação designará um ou mais servidores capacitados, através de portaria, para FISCALIZAR quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados. Exercerá também a GESTÃO e o CONTROLE desta contratação. A contratante deverá tomar as seguintes providências previamente ao contrato:

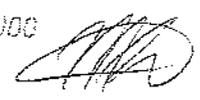
- I. Definir a equipe de servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão técnica/contratual;
- II. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- III. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado
- IV. Emitir ordem de serviço e o cumprimento do cronograma proposto;
- V. Definir o plano de ação com vistas à boa execução contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS







PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

A reconstrução da escola pode gerar impactos ambientais significativos. Negativamente, envolve poluentes atmosféricos e geração de resíduos da demolição e construção, além de poluição sonora e hídrica:

11.1 – Geração de Resíduos

A reconstrução escola pode gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo materiais de construção/demolição, que podem ser difíceis de gerenciar adequadamente. Assim, é válido implementar um sistema de transporte e coleta eficiente para manusear e separar os resíduos gerados durante a obra, os resíduos devem ser deixados em local especificado pela Prefeitura.

11.2 – Poluição do ar e sonora

A atividade de construção pode gerar poluição do ar devido à emissão de poeira e gases, bem como poluição sonora devido ao ruído dos equipamentos. Para amenizar essa problemática, deverá ser estipulado um período adequado em que causam menos impacto na comunidade local, como, um horário pela manhã, ou optar por equipamentos e ferramentas que tenham baixo nível de ruído.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Adaptar, reformar e ampliar a estrutura/espço existente da escola Lucas Ferreira para o uso em tempo integral é uma decisão estratégica que envolve diversos aspectos fundamentais para o desenvolvimento educacional e social dos estudantes.

Aproveitar ao máximo a estrutura física já existente economiza consideravelmente os recursos públicos, em comparação com a aquisição de novo imóvel para a construção de uma nova unidade escolar.

Ademais, preserva o histórico do prédio/espço escolar, valorizando as memórias ali cultivadas ao longo dos anos, fortalecendo ainda mais os laços com a comunidade local e reforça o compromisso duradouro com a educação.

Em resumo, adaptar a estrutura escolar já existente para o uso em tempo integral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

não apenas otimiza recursos, mas também melhora a qualidade da educação, beneficia as comunidades locais e prepara melhor os alunos para um futuro competitivo e diversificado. É uma medida estratégica que não só responde às necessidades educacionais atuais, mas também investe no potencial educacional e no desenvolvimento integral dos indivíduos e da sociedade como um todo.

13. RESPONSÁVEIS

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Iraucuba-CE, 30 de abril de 2024.


Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 45.163D


Raquel Lopes Braga
Secretária Interina da Educação